



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.152

DATA: 26.11.99

SÚMULA: estima a receita e fixa a despesa para o exercício do ano 2000

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, MANOEL KUBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de Guaíra, para o exercício financeiro do ano 2000, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$19.950.000,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. A receita será realizada pela arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, conforme legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	R\$2.125.000,00		
Receita Patrimonial	R\$ 298.000,00		
Receita de Serviços	R\$ 85.000,00		
Transferências Correntes	R\$9.308.000,00		
Outras Receitas Correntes	R\$6.246.000,00	R\$ 18.062.000,00	

II - RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito.....	R\$ 400.000,00		
Alienação de Bens.....	R\$ 75.000,00		
Transferências de Capital.....	R\$1.1 10.000,00		
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 303.000,00	R\$ 1.888.000,00	R\$19.950.000,00
TOTAL DA RECEITA			R\$19.950.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação constante nos anexos que integram esta lei, e terá o seguinte desdobramento:

Câmara Municipal.....	R\$ 900.000,00		
Governo Municipal.....	R\$1.005.000,00		
Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 1.414.000,00		
Secretaria Municipal da Fazenda.....	R\$1.046.000,00		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$4.053.000,00		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....	R\$ 658.000,00		
Secretaria Municipal da Saúde.....	R\$1.869.000,00		
Secretaria Municipal de Ação Social	R\$ 841.000,00		
Secretaria Municipal da Infra Estrutura	R\$5.626.000,00		
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	R\$ 931.000,00		
Secretaria Municipal de Turismo.....	R\$ 609.000,00		
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 998.000,00.		R\$19.950.000,00
TOTAL DA DESPESA.....			R\$ 19.950.000,00

Art. 4º. O Executivo Municipal, fundamentado na legislação pertinente, em especial na lei n 4.320, é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta lei, podendo inclusive anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com o objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação 100% do excesso de arrecadação caso venha a ocorrer.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro do ano 2000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra em 26 de novembro de 1999.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.